

## **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Jornal NH, 144, Bairro Ideal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.137.242/000155, neste ato representado por sua representante Sra. **DANIELA OST PLOHARSKI** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 969.375.480-87, portadora da cédula de identidade civil nº 10555336711076066552 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base no Pregão Presencial nº 76/2020 e Processo Licitatório nº 172/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 373/2020, datado de 29 de dezembro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por até 29/12/2022, em atendimento a solicitação em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

**DANIELA OST PLOHARSKI**  
**DAMI SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87